



Relatório no Diário Oficial
de 05 de 01 de 2002

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9828, DE 28 DE JANEIRO DE 2002.

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em razão do candidato não ter atendido o disposto no inciso VIII do art. 2º e art. 4º, do Decreto nº 9449, de 26 de abril de 2001,

DECRETA:
=====

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato NATÃ ALVES RODRIGUES, nomeado pelo Decreto nº 9449, de 26 de abril de 2001, para ocupar o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, código: ATA-822, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Janeiro de 2002, 114º da República.



MIGUEL DE SOUZA
Governador
(em exercício)



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 910 do dia 28/1/2002



GOVERNADORIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 988 DE 28 DE JANEIRO DE 2002

Trata-se de lei municipal de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103 da Constituição Federal e do art. 17 da Constituição do Estado de Rondônia, e tendo em vista o parecer do Conselho de Estado de Rondônia, resolve, com base no parecer do Conselho de Estado de Rondônia, publicar a seguinte lei municipal:

LEI Nº 988

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Rondônia, com sede no município de Rondônia, para exercer as atribuições e competências estabelecidas no art. 17 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Conselho Municipal de Rondônia terá a seguinte composição:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Rondônia terá a seguinte estrutura:

SECRETARIA MUNICIPAL
(Cargo de Assessoria)

JOÃO BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Rondônia